



A COMISSÃO LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146 – CENTRO – DESCANSO /SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.735.563/0001-53, sediada na Rodovia BR -282/KM-602,3 - S/N – Lº Chinelo Queimado – Maravilha/SC, neste ato representado por seu representante legal Valcinei Signori, comparece pelo presente à presença de Vossa Senhoria, apresentando Contrarrazões do Recurso Administrativo.

1- DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A empresa **AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME**, CNPJ:02.735.563/0001-53, vem através deste expor suas contrarrazões do recurso administrativo exposto pela empresa **GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ME**; viemos através deste documento somente relatar novamente fato ocorrido no dia 13/04/2021 o qual consta em ata do pregão já citado acima, no qual empresa **GAUCHINHO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ME** quando na abertura do seu envelope Habilitação deixou apresentar a Certidão de Negativa de Falência e Concordata emitida pelo TJSC nos sistema **SAJ** e também não apresentou Certidão de Negativa de Falência e Concordata emitida pelo TJSC no sistema **EPROC** o qual foi solicitado no edital no item 6.3 ; assim sendo não cumpriu com as obrigações editalícias do referido certame, a comissão licitação e também seu departamento jurídico paralisou seção para averiguação documentos habilitação da empresa vencedora até então e após ao seu retorno dos trabalhos do certame desclassificou a empresa **GAUCHINHO MÁQUINAS** pelo motivo ora citado acima falta apresentação das negativas exigidas no item 6.3, cita-se que este fato narrado encontra-se registrado em ata na seção e assinado por todos os presentes e pela comissão licitação Município de Descanso/SC.

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a empresa **AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME** veio dele participar com a mais restrita observância das exigências editalícias, solicitando pelo presente a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Descanso/SC e bem como ao seu Departamento jurídico, que mantenha a desclassificação da empresa **GAUCHINHO MÁQUINAS** por não cumprir exigências editalícias no item 6.3, e que mantenha a empresa vencedora a fornecer os itens deste processo licitatório que seja a empresa **AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME**, por estar de acordo com o solicitado nas exigências editalícias do processo licitatório nº28/2021, em relação ao credenciamento / proposta e documentos de habilitação tanto no que se refere as negativas/ anexos e cnaes exigidos para execução dos serviços a serem solicitados neste certame; pois não há em nosso entendimento base legal e nem argumentos que inibam que a empresa **AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME** forneça os itens descritos no edital e ou no procedimento licitatório ocorrido.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Maravilha, 16 de abril de 2021.

02.735.563/0001-53

AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME

AC:BR 282, KM 602.5 Linha Chinelo Queimado

S/Nº - Interior

AUTOMECÂNICA IVAL LTDA ME – CNPJ: 02.735.563/0001-53

CEP 89 874-000

Maravilha/SC

VALCINEI SIGNORI – CPF Nº 036.531729-26

MUNICÍPIO DE DESCANSO

RECEBIDO EM:

DATA: 16/04/2021

HORAS: 13:00

Valcinei